



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 213/2017-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 085/2017

DOCREC

391/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações oferecidas pelos órgãos municipais competentes a respeito do Projeto de Lei nº 558/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Praça Ministro Alfredo Buzaid, localizada na área da Prefeitura Regional da Vila Mariana, para Praça Maria Helena Gregori, em conformidade com o Decreto nº 57.146/16, que instituiu o Programa Ruas de Memória.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/jgc
Resp 558-16

1648 23/06/2017 10:54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº

09

do processo nº 2017-0.056.963-1

em 27/04/2017 (a)

Liliana L. O. Yatabe
Chefe da Seção Técnica-Arquiteta
SER/INFO
SMUL

Interessado: SGM ATL III – Vereador Nabil Bonduki

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 558/16

Local: Praça Maria Helena Gregori

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“A Praça Ministro Alfredo Buzaid, localizada no bairro Vila Nova Conceição, Subprefeitura Vila Mariana, passa a denominar-se Praça Maria Helena Gregori, com, base no Decreto Municipal 57.146/2016, que instituiu o Programa Ruas de Memória.”

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui o número de Cadlog 44.934-2.

Item 3 – sim, é bem público denominado como Praça Ministro Alfredo Buzaid, pelo Decreto nº 33.435 de 1993 e a alteração proposta pode encontrar consonância pelas hipóteses permissivas pela Lei nº 15.717/2013, porém para o enquadramento desta condição deve ser consultada a Coordenadoria de Direito à Memória e à Verdade da SMDHC.

Item 4 – a denominação proposta, “Maria Helena Gregori” constitui homonímia com a Via de Pedestre Maria Helena Gregori, Cadlog 52.056-0, com reserva de nome designada pela Portaria nº 038/SEL-G/2016.

Item 5 – sim, a descrição e localização estão corretas e são suficientes para sua perfeita localização, porém a justificativa apresentada à fl. nº 5, ainda não está endossada pela Coordenadoria de Direito à Memória e à Verdade da SMDHC, e nome proposto constitui Homonímia.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

A atual Praça Ministro Alfredo Buzaid não possui lotes tributados em seu endereço.

São Paulo, 27/04/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2017-0.056.963-1

em 28/04/2017

(W)

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0558/16 – Vereador Nabil Bonduki.

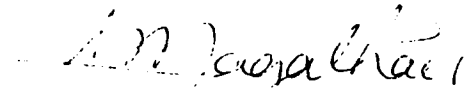
INFORMAÇÃO: 277/INFO-G/2017

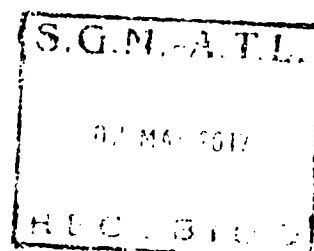
SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Encaminhamos o presente com as respostas de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0558/16.

SP, 28 / 04 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G





CÓPIA

Folha de Informação nº 14
Em 30/05/2017 (a) **Rogério Leite**
Secretário Executivo
RF. 818.190.6
CMV-FMSP/SMDFIC

Do processo nº 2017-0.0.056.963-1

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 558/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que visa alterar a denominação da Praça Ministro Alfredo Buzaid, localizada no bairro de Vila Nova Conceição, para Praça Maria Helena Gregori, em conformidade com o decreto nº 57.146, de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória.

À COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Prezada senhora Coordenadora-Geral,

A Coordenação de Direito à Memória e à Verdade atendendo ao pedido (fl.11) de subsídio relativo ao projeto de lei em referência, bem como o teor da respectiva Justificativa alencada em folha 5 e, ainda, a orientação de INFO 2 (fl. 9), se manifesta:

Solicitação 1- Não consta da lista de violadores aos Direitos Humanos da Ditadura Civil-Militar elaborada pela Comissão Nacional da Verdade o nome Alfredo Buzaid, advogado, professor e jurista, ministro da Justiça de 1969 a 1974, durante o governo de Médici e ministro do Supremo Tribunal Federal de 1982 a 1984, entretanto, essa mesma Comissão em seu relatório Vol. I Tomo 2, Cap. 16, tópico 8 em pag. 844, discorre sobre o que se considerou “responsabilidade político-institucional a que vincula agentes de Estado à função de conceber, planejar ou decidir políticas de perseguição e repressão de opositores ao regime militar.” O relatório situa então nesse plano “os presidentes da República do regime militar, responsáveis pela adoção, no país, da Doutrina de Segurança Nacional e pela edição de atos institucionais e outras medidas de exceção, visando à construção de um arcabouço ideológico, político e administrativo destinado a suportar a prática de graves violações de direitos humanos.” Situa ainda nessa categoria “os ministros das três Forças Armadas cujos gabinetes estiveram diretamente ligados os respectivos centros de informação – Centro de Informações do Exército (CIE), Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (CISA) – e que exerceram papel central na estruturação e operacionalização das ações de repressão.” Conclui então, “Esse

CÓPIA

Folha de Informação nº 15
Em 30/05/2017 (a) **Rogério Leite**
Secretário Executivo
RF. 618.190.0
CMV-PMSP/SMDHC

enquadramento, que considera exclusivamente as cadeias de comando na esfera militar, não deve ser considerado fator excludente do comprometimento de dirigentes civis – como os ministros da Justiça Luiz Antonio da Gama e Silva e Alfredo Buzaid – com as ações do regime ditatorial; esses dirigentes, no entanto, não tinham controle efetivo e operacional sobre a estrutura repressiva.”

Solicitação 2 – Não dispomos de abaixo-assinado, prescindível por se tratar o endereço de praça, não habitada, conforme constatamos em inspeção local, fotos em fl.13, e confirmado em fl. 9 item 6, onde se confirma a classificação de praça e a inexistência de lotes tributados em seu endereço.

São Paulo, 30 de maio de 2017


ROGÉRIO WAGNER DA SILVA LEITE
Coordenação de Direito à Memória e à Verdade - SMDHC/PMSP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

CÓPIA

Do Processo 2017-0.0.056.961-5 em 05/06/2017

Folha de Informação nº 16

(a).....

LUCY MARIA BERNARDO

RF: 759.936.6

CPDDH

SMDHC

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 555/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que visa alterar a denominação da Praça Ministro Alfredo Buzaid, localizada no bairro de Vila Nova Conceição, para Praça Maria Helena Gregori, em conformidade com o decreto nº 57.146, de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória.

SMDHC/ ASSESSORIA JURÍDICA

Sr. Coordenador

Dou ciência e encaminhamento para providências subseqüentes.

Célia Cristina Whitaker

Coordenadora Geral de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

SMDHC

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de informação nº 1^ª

Do Processo nº 2017-0.056.963-1

em 06/06/2017

(a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 558/2016

Mauricio Tambellini
RF: 793.259.6
SMDHC/AJ

SMDHC/GAB

Senhor Chefe de Gabinete:

Informação nº 249/2017/SMDHC/AJ

Trata-se de pedido de manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 558/2016, que altera a denominação da Praça Alfredo Buzaid para Praça Maria Helena Gregori, em conformidade com o Decreto nº 57.146/2016.

Em resposta aos questionamentos efetuados por SGM/ATL (fl. 11), a Coordenação de Promoção do Direito à Memória e à Verdade informou que a autorização da denominação é pretendida por se tratar de autoridade que teria cometido graves violações a direitos humanos, no que se refere à cassação de direitos civis e políticos e violação de direitos humanos durante a ditadura militar (fl. 14).

Em relação ao cumprimento ao § 3º, do art. 5º, da Lei nº 14.454/2007, a Coordenação de Promoção do Direito à Memória e à Verdade informou que não dispõe de abaixo-assinado, por se tratar de endereço não habitado, conforme teria sido

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2017-0.056.963-1

em 06/06/2017

Mauricio Tambellini

RF: 793.259.6
SMDHC/AJ

aferido em inspeção local, e pelo documento de fl. 09, que confirma a não existência de lotes tributados no endereço.

Desta forma, restituo o presente para que estas respostas sejam encaminhadas à SGM/ATL.

São Paulo, 06 de junho de 2017

CLM
Claudio Mendonça Braga
Assessor Jurídico Chefe
OAB/SP – 179.563
SMDHC/AJ

CÓPIA

Folha de Informação nº 19

Do processo 2017-0.056.963-1

em 08/06/2017

(a).....*Elizama*.....

Elizama dos S. Nonato da Silva
Agente de Apoio
RF 532 804-7
SMDHC/GAB

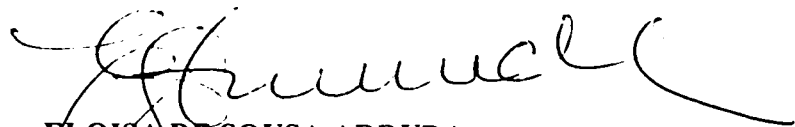
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 558/16, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que visa alterar a denominação da Praça Ministro Alfredo Buzaid, localizada no bairro de Vila Nova Conceição, para Praça Maria Helena Gregori, em conformidade com o decreto nº 57.146, de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória

SGM – ATL – Chefia
Senhora Assessora Especial
June Alberici de Mello

Encaminho o presente com a informação da Assessoria Jurídica desta pasta, para as providências cabíveis.

São Paulo, 08 de junho de 2017



ELOISA DE SOUSA ARRUDA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

